



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação De Contratos
TERMO DE COMPROMISSO N° 001/2015
4° TERMO ADITIVO

**4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE
 COMPROMISSO DE RECEBIMENTO DE
 RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS N° 001/2015
 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE
 FAZENDA RIO GRANDE E A ESTRE
 AMBIENTAL S/A.**

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 95.422.986/0001-02, com sede administrativa na Rua Jacarandá, n.º 300, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marco Antonio Marcondes Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Fazenda Rio Grande, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.298.3978 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.186.88917 e assistido pelo Procuradora-Geral do Município Sra. **Débora Lemos ,OAB/PR 42.955**, em conjunto com ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Rafael Nunes Campaner**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.410.429-40, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, e a Empresa **ESTRE AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.147.393/0015-54, estabelecida na Av. Juscelino Kubstchek, n.º 1830- Torre I, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo, com a filial na Av. Nossa Senhora Aparecida, n.º 3188, Bairro Santa Terezinha, Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **Hamilton Libório Agle** no CPF sob o n.º **580.300.265-87 e RG n.º 011.076.302-85**, e-mail: licitações@estre.com.br / Hamilton.agle@estre.com.br, fone: (11) 4673-4900 e Diretor Sr. **Leopoldo de Bruggen e Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 864.059.266-72 e RG 6880452, Leopoldo.bruggen@estre.com.br, doravante denominada **COMPROMITENTE**, em conformidade com a Lei Municipal 110/2015 e, tendo em vista a necessidade de aditamento, pelo que restou decidido e autorizado no processo administrativo n.º 32904/2022, as partes resolvem Firmar o 4º Termo aditivo ao Termo de Compromisso n.º 001/2015, Celebrado em 22 de maio de 2015, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Segunda, § primeiro do Termo de Compromisso 001/2015, passando a vigorar com a seguinte redação, “O valor referido nesta cláusula segunda será reajustado anualmente pelo Índice IGPM, tendo como base o mês de novembro do ano anterior.”



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação De Contratos
TERMO DE COMPROMISSO N° 001/2015
4° TERMO ADITIVO

Cláusula Segunda: Fica reajustado o valor do desconto concedido por tonelada de resíduo recebido pela empresa conforme variação acumulada do período, referente à cláusula segunda do Termo de Compromisso utilizando como parâmetro o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) referente ao mês de **novembro/2021** cujo percentual foi de 17.8976% (dezesete vírgula oito mil novecentos e setenta e seis décimos de milésimos pontos percentuais) segundo IBGE.

§1° - Os efeitos financeiros do reajuste para o reajuste são devidos a partir de Janeiro/2022 conforme art. 3° da Lei Municipal 110/2015.

Cláusula Terceira: O valor incluso referente ao reajuste é de **R\$13,10 (treze reais e dez centavos)**, resultando no valor do desconto por tonelada de resíduo recebido pela empresa em **R\$86,31 (oitenta e seis reais e trinta e um centavos)**.

Cláusula Quarta: As demais cláusulas anteriormente firmadas permanecem em vigor.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2022.

P/ Compromissário:-

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rafael Nunes Campaner
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município –
OAB/PR n°42.955

P/ Compromitente:-

Hamilton Libório Agle
Diretor Presidente
Estre Ambiental S/A

Leopoldo de Bruggen e Silva
Diretor
Estre Ambiental S/A

Testemunhas:-